

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 689/2023

“Redefine horário das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo de Herval/RS”

Ver. Denise Cabreira da Silveira, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com aprovação em plenário:

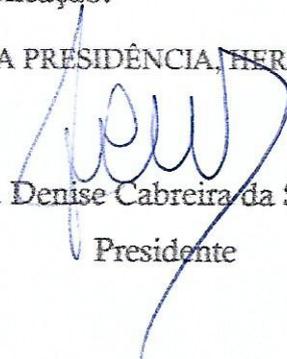
RESOLVE:

Art. 1º) – As sessões Legislativas do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, serão realizadas todas as terças-feiras às 14h30min.

Parágrafo único: O expediente deverá ser protocolado junto à Mesa Diretora, na segunda-feira que antecede a sessão até as 14h00min.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 01 DE MARÇO DE 2023.


Ver. Denise Cabreira da Silveira
Presidente